



208157692

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11639/2014

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessaram a seu pedido, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no INE, IP, os seguintes trabalhadores:

Marco Paulo da Costa Silva, Técnico Adjunto de Estatística com o nível salarial 9 da tabela de remunerações do INE,IP, em 31 julho de 2013;

Bernardo Masteling Pereira, Técnico Superior de Estatística integrado na 2.ª posição remuneratória, em 31 agosto de 2013;

Ana Cláudia Dias Mendes Correia Moura, técnica superior de Estatística integrada na 2.ª posição remuneratória, em 1 maio de 2014;

Andreia de Jesus Guerreiro Baptista, técnica superior de Estatística, com o nível salarial 13 da tabela de remunerações do INE,IP, em 16 maio de 2014;

Alfredo Eugénio Lourido Figueiredo dos Santos, Técnico Superior de Informática com o nível salarial 13 da tabela de remunerações do INE,IP, em 23 junho de 2014;

Eduardo Ferreira Pedroso, Técnico Superior de Estatística integrado na 2.ª posição remuneratória, em 20 julho de 2014.

10 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

208157198

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura,
do Turismo e do Ambiente

Despacho n.º 12766/2014

Considerando que os membros do Conselho de Administração da Fundação Cão Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cão são designados para um mandato de três anos;

Considerando que é necessário operar a designação dos novos membros daquele órgão por ter chegado ao fim o período temporal do mandato dos atuais membros;

Considerando que decorridos que estão mais de três anos sobre a instituição da Fundação, é necessário proceder à avaliação da atividade desenvolvida e dos resultados obtidos e prospetivar o desenvolvimento futuro, bem como operar a racionalização do funcionamento e financiamento da Fundação;

Considerando que essa tarefa deve ser desenvolvida por uma administração transitória especificamente vocacionada para esse efeito e que proporrá os termos do modelo fundacional para o desenvolvimento no futuro da atividade.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos da Cão Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cão, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35/2011, de 8 de março:

1 — São designados os membros do conselho de administração da Cão Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cão, nos seguintes termos:

Presidente — o mestre António Manuel Torres da Ponte, Diretor Regional de Cultura do Norte.

Vogal não executivo — o licenciado Melchior Ribeiro Pereira Moreira, Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

3 — Autoriza-se, nos termos dos artigos 16.º, n.º 2, e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações e na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e dos artigos 21.º, n.º 1, e 23.º, n.º 1, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por existir manifesto interesse público, o exercício das referidas funções públicas de presidente, de forma não remunerada, pelo designado em regime de acumulação.

Mais se determina que a administração da Fundação agora designada apresente, no prazo de 60 dias, um plano de racionalização do funcionamento e um correspondente plano de financiamento, bem como um plano de desenvolvimento da atividade da Fundação.

7 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

208160826